

**MUNICÍPIO DE CURVELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal N.º: 13.019/2014 e Capítulo XII Art. 38 e 39, do Decreto Municipal N.º: 2966/2017.

Referência: Termo de Fomento

OSC interessada: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC

CNPJ: 18.193.797/0001-56

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atendimento educacional a 50 crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.

**Período de Execução: Abril – 2ª parcela**

**Valor total do repasse: R\$ 216.780,82**

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Fomento Associação de Proteção e Assistência à Maternidade Infância Desvalida de Curvelo- APAMIDC n.º 010/2024, no valor de R\$ 19.707,35 referente aos recursos 25% ,FUNDEB e QSE.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente N.º 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas aprovada para arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Curvelo/MG, 29 de abril de 2024.

  
**Alessandro Gomes Soares**  
**Secretário Municipal de Educação**